

PROJETO DE LEI Nº 012/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE FLORESTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, no orçamento do ano de 2011:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 DESPORTO/ASSISTÊNCIA/CULTURA/TURISMO

2.019 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

335041 Contribuições 8.000,00

.....

Art. 2o – Servirá de base para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução da seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 DESPORTO/ASSISTÊNCIA/CULTURA/TURISMO

2.018 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CULTURA

335041 (526) Contribuições 8.000,00

.....

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com o ESPORTE CLUBE FLORESTA, associação legalmente constituída, com o objetivo de oportunizar aos munícipes o desporto e o lazer.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação nos objetivos constantes no Artigo primeiro, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a associação qualificada no artigo 3º, para cobrir despesas com o Campeonato Municipal de campo.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre o Município e a associação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 2.019 – manutenção do desporto e lazer
– 335041 – Contribuições

Art. 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal